



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA**

Em, 6 de janeiro de 2026

◆ Ano: VI ◆

Edição nº. 01064 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

- » EXTRATO DE ADITIVO AO CONT. Nº. 039/2021.
- » EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2025.
- » PORTARIA Nº. 01 DE 2026 - SEDUC - FÉRIAS COLETIVAS.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL.  
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**EXTRATO DE TRMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021**

**OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:**

**1** - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, composta: (varrição, capina, poda, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos). Conforme está descrito no processo administrativo já identificado.

**2** - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Administração, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, passando a vigorar a partir do dia 29/12/2025.

**EMPRESA CONTRATADA:** MARABÁ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI  
CNPJ/MF, nº 06.1499.211/0001-77

**DATA:** 24 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**EXTRATO DE TRMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº  
0060/2025.**

**1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:**

**1** - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços comuns de engenharia de revitalização das Praças; Praça da Matriz, Praça do Ipiranga e Praça Municipal (Quadra), na sede deste Município.

**2** - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

**2. VIGENCIA: 04 (quatro) meses.**

**3. EMPRESA CONTRATADA: SANTANA LIMA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ sob nº36.662.568/0001-15

**4. DA DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA  
**PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais integrantes da Rede Municipal de Ensino de Biritinga/BA, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 433, de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 604, de 2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga;

**CONSIDERANDO** as particularidades de funcionamento de cada unidade escolar, especialmente no que se refere à organização das escalas de férias dos servidores de apoio e administrativos, de modo a assegurar a regularidade das matrículas e das atividades administrativas essenciais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias coletivas aos servidores públicos municipais integrantes da Rede Municipal de Ensino, relativas ao período aquisitivo de 2025.

**Art. 2º.** As férias coletivas de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º.** O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores que forem convocados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria específica, para garantir a continuidade das rotinas administrativas essenciais.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA

**Art. 4º.** Os servidores que tenham solicitado e obtido antecipação de férias não se enquadram nas disposições desta Portaria.

**Art. 5º.** O período de gozo das férias dos servidores abrangidos por portaria específica será definido posteriormente, em data a ser acordada com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biritinga/BA, 06 de janeiro de 2026.

**PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

# IMPrensa OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.